

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARIA LUIZA DE MATOS GOMES

**ENUNCIÇÕES DE VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO NAS LETRAS  
DE FORRÓ: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL**

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2024

MARIA LUIZA DE MATOS GOMES

**ENUNCIÇÕES DE VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO NAS LETRAS  
DE FORRÓ: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,  
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação  
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão  
Sampaio, em cumprimento às exigências para a  
obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador:** Dr. Luis André Bezerra de Araújo

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2024

MARIA LUIZA DE MATOS GOMES

**ENUNCIACOES DE VIOLENCIA E RELAOES DE GENERO NAS LETRAS  
DE FORRO: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL**

Este exemplar corresponde à redao final aprovada do  
Trabalho de Concluso de Curso de MARIA LUIZA DE  
MATOS GOMES.

Data da Apresentao \_\_06\_\_/\_12\_\_/\_2024\_\_

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Dr. Luis Andr Bezerra de Arajo (UNILEO)

Membro: Esp. Cheyenne de Oliveira Alencar (UNILEO)

Membro: Me. Pedro Adjedan David de Sousa (UNILEO)

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2024

## ENUNCIÇÕES DE VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO NAS LETRAS DE FORRÓ: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL

Maria Luiza de Matos Gomes<sup>1</sup>  
Luis André Bezerra de Araújo<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente trabalho explora as relações de gênero e as enunciações de violência nas letras de músicas de forró, utilizando o ponto de vista da criminologia cultural. Com base em análise qualitativa, este estudo descreve como a evolução do discurso musical no forró reflete e reforça estereótipos de gênero e comportamentos violentos, em particular contra as mulheres. A pesquisa examina a transformação da identidade nordestina no forró, destacando como os conteúdos, que antes retratavam a cultura regional e as dificuldades locais, passaram a incluir temas que objetificam e desvalorizam a figura feminina. Aplicando a Análise Crítica do Discurso (ADC) de Fairclough, foram identificados elementos que perpetuam a violência simbólica e a subordinação da mulher, alinhados ao machismo cultural. Ao analisar letras de várias fases do forró, o estudo evidencia uma tendência de desumanização da mulher, reforçando práticas culturais de opressão e estigmatização de gênero. A pesquisa conclui que, ao consumir músicas de forró com tais conteúdos, a sociedade corre o risco de reproduzir e naturalizar condutas prejudiciais às mulheres. Este estudo contribui para o campo da criminologia cultural ao demonstrar como a música pode influenciar e legitimar construções sociais e comportamentos desviantes.

**Palavras-chave:** Criminologia Cultural; Forró; Violência de Gênero.

### 1 INTRODUÇÃO

O forró é um estilo musical muito popular e amplamente consumido no Nordeste brasileiro, seja pela cultura estabelecida, pelo comportamento social ou pela história. Dessa forma, a cultura de comportamento, os hábitos sociais e toda a história de um estado pode ser

---

1 Graduada do curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO). E-mail: malucrato61@gmail.com

2 Professor dos cursos de Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) e do Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS). Graduado em Letras pela Universidade Regional do Cariri (URCA), Mestre e Doutor em Letras pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: luisandre@leaosampaio.edu.br.

influenciado pelo gênero musical. Dessa forma pode moldar crenças, valores, normas e tradições que, conseqüentemente, influenciam nossas interações sociais.

Observa-se que na evolução e transformação do estilo musical, o discurso do forró foi se modificando com o passar dos anos, revelando, ao longo do tempo, enunciados de violência e relações de gênero com objetivação das mulheres. Acredita-se que há algumas décadas, o forró expressava de forma genuína a arte e a cultura da região nordestina, no entanto, com tantas transformações sociais e avanços tecnológicos, o forró foi gradativamente mudando o seu discurso, gerando debates sobre a verdadeira estética do forró.

Ressalta-se que nesta pesquisa foi explorado, através do olhar da criminologia cultural, o processo de formação de identidades sociais de gênero nas letras de músicas de forró, e uma possível cultura de violência de gêneros enunciados pelo discurso do forró, como destaca Salo Carvalho (2009), em sua análise de como a cultura do consumo pode influenciar no crime. O autor ressalta que nos distintos veículos de informação, como a música — nosso principal objeto de estudo — nos espaços urbanos e no mundo virtual, existe o perceptível fenômeno da proliferação de imagens do crime e da violência.

Portanto, o objetivo da pesquisa é explicar o que é criminologia cultural, analisar as letras de forró, e saber se existe no discurso das músicas de forró enunciações de violência e relações de gênero, bem como se existe uma possível relação com os altos índices de violência doméstica, feminicídio e estupro na região do Nordeste brasileiro. Dessa forma, busca-se saber se a criminologia pode identificar fenômenos ligados a enunciações de violência e relações de gênero.

Além disso, como as letras de músicas de forró tornam-se produtos de consumo e estão em constante transformação, junto a sociedade, são a elas vinculados os fenômenos relacionados aos desvios, segundo a criminologia cultural. Portanto foi realizada uma análise das evoluções das letras de músicas de forró, e identificadas construções sociais de gêneros essencialistas para homens e mulheres.

Nesse sentido, a evolução do discurso do forró trouxe consigo mudanças significativas em relação ao fenômeno de identidades de gênero dominantes e enunciados de violência que foram estudados a partir das “mudanças” do discurso do forró, sob a ótica da criminologia cultural e o esclarecimento de sua faculdade, demonstrando a manifestação de construções sociais de gêneros essencialistas e violência de gênero, tornando-se um produto de desvio da sociedade.

Foi necessário estudar e avaliar como essas relações de gênero se materializam nas músicas de forró. A partir disso, verifica-se que determinados enunciados do forró contribuem

num processo de subalternização, violando direitos e princípios morais, com a objetivação do corpo feminino e sua posição dentro da sociedade (Silva, 2016).

## 2 DESENVOLVIMENTO

### 2.1 METODOLOGIA

Foi adotada nesta pesquisa uma abordagem qualitativa, dado que busca investigar aspectos subjetivos do fenômeno, e assim se caracteriza por inexistir o uso de ferramentas estatísticas na análise de dados (Vieira, 1996). Trata-se de uma pesquisa descritiva, pois tem o objetivo de investigar as características de um determinado fenômeno. Segundo Vergara (2000), a pesquisa quando descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo correlações entre variáveis e define sua natureza.

A seleção das músicas foi realizada com base na observação de mudanças nas letras do forró, percebendo-se uma transformação em seu conteúdo ao longo do tempo. Além disso, foram considerados comentários que destacavam como as letras atuais diferem significativamente das antigas. A partir dessa análise, surgiu a hipótese de que as letras contemporâneas podem refletir, total ou parcialmente, uma violência simbólica inserida no contexto do gênero.

A pesquisa foi conduzida a partir de uma pergunta inicial, motivando buscas em literaturas já publicadas, como livros, teses, pesquisas e periódicos. Além disso, a análise de letras de músicas de forró vinculadas ao tema também foi realizada, utilizando-se do método de Análise Crítica do Discurso (ADC), de Norman Fairclough, sob o olhar de Onuma (2020), que sugere uma abordagem teórico-metodológica, podendo oferecer novas perspectivas para a compreensão mais aprofundada das interações entre linguagem, cultura e sociedade.

A aplicação da ADC permitiu que pudéssemos analisar como as letras de músicas constroem significados e relações sociais. A ADC baseia-se em um modelo tridimensional: a análise textual, que envolve a descrição dos elementos linguísticos das letras, como léxico, gramática e estrutura, permitindo entender como a linguagem é utilizada para criar significados; a interpretação das letras, como elas são produzidas, distribuídas e consumidas, considerando o contexto em que a música é lançada e como isso influencia na percepção do público; e, também, como a explicação da letra se relaciona com questões ideológicas e sociais, manifestando como elas podem perpetuar ou desafiar estruturas de poder e desigualdade (Onuma, 2020).

## 2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.2.1 Contexto Histórico da Criminologia

Para que se possa compreender a criminologia cultural, é necessário sintetizar o que é a criminologia em si, e seu fundamento dentro da sociedade. O estudo da criminologia está ligado à vítima e ao fenômeno do crime, porém não do crime propriamente dito (Bandeira & Portugal, 2017)

Alguns estudiosos definiram a criminologia como o estudo do indivíduo que delinque, ocorre que existem as mais variadas definições. Jean Merquiset (*apud* Shecaira, 2014, p. 104) ensina que “[...] criminologia é o estudo do crime como fenômeno social e individual e de suas causas e prevenção [...]”. E conforme expunha Nelson Hungria (1977, p. 19), tal ciência jurídica “[...] é o estudo experimental do fenômeno crime, para pesquisar lhe a etiologia e tentar a sua debelaração por meios preventivos ou curativos [...]” (Guimarães, 2021).

Dessa forma, a criminologia pode ser definida como o estudo do fenômeno criminal, a sua causa e suas características. É uma ciência que pesquisa as causas e concausas da criminalidade; as manifestações e os efeitos da criminalidade. A criminologia busca entender o fenômeno do crime sob o ponto de vista fenomenológico social, bem como se existem métodos de preservação da violência em geral, efetuando isso a partir da análise da conduta social, causas geradoras do conflito, além da análise do indivíduo e seu tratamento. Conseqüentemente, as escolas — ligadas a essa ciência — foram criadas para que se pudesse entender o fenômeno do crime, o criminoso, a vítima, causas e fatores da criminalidade. São elas as escolas: clássica, positiva e sociológica (Bandeira & Portugal, 2017).

#### 2.2.1.1 Escola clássica

A escola clássica foi fortemente influenciada pelo iluminismo desenvolvido no século XVIII, contrapondo-se ao regime absolutista que corria na época. O princípio fundamental dessa escola era a punição do criminoso, baseando-se no seu livre-arbítrio, ou seja, o crime era um ato individual (Paulino, 2020)

Para isso, Cesare Beccaria trata em seu livro, *Dos delitos e das penas*, de 1764, de temas como: princípio da legalidade ou estrita legalidade na cominação das penas e vedação da livre interpretação judicial da lei; difusão das leis e amplo acesso ao seu conhecimento; proporcionalidade das penas e publicidade do processo e o valor das provas.

### 2.2.1.2 Escola positivista

Na escola positivista — que surgiu entre os séculos XIX e XX, como uma reação à escola clássica, focando no crime como um fenômeno social e humano — o conceito de ordem social utilitarista foi rompido e se dá espaço à revolução do modo de pensar os fenômenos sociais. A escola positivista nasce como a ciência do controle social, com um método indutivo e uma visão determinista sobre o criminoso. Esta escola divergia da clássica, pois o criminoso deixou de ser irracional e passou a ter uma patologia preexistente. Ou seja, o fato de que antes era o livre arbítrio do indivíduo na escola clássica, aqui na escola positivista o que faz o indivíduo vir a cometer o crime é a manifestação da natureza criminosa dele mesmo (Bandeira & Portugal, 2017)

Nessa nova escola, apresentavam-se teorias etiológicas, que explicavam o crime por fatores biológicos, psicológicos e sociais. Essa escola representou a fase científica da criminologia, adotando o método empírico. O nome famoso para essa escola era Cesare Lombroso, que estudou a fisionomia e o comportamento social do indivíduo, que contou com a análise de mais de 25 mil reclusos de prisões europeias. Além disso, seis mil delinquentes vivos e resultados de, pelo menos, quatrocentas autópsias (Molina & Gomes, 2013).

### 2.2.1.3 Escola sociológica

Surgiu no início do século XX, com a Escola de Chicago de Criminologia, uma corrente de pensamento consolidado, reconhecida por seu enfoque nas ações humanas influenciadas pelos fatores sociais. A linha de defesa e argumentação se baseia na premissa de que esses indivíduos em suas ações não são intrinsecamente culpados, mas são, na verdade, o produto de circunstâncias sociais adversas — como desemprego, pobreza, etc. O método de abordagem dessa escola enfatiza a importância do contexto urbano e das interações sociais na compreensão do fenômeno criminal (Bandeira & Portugal, 2017)

### 2.2.1.4 Criminologia Cultural

Com o avanço do estudo da criminologia, a criminologia cultural aparece como uma variação moderna do estudo do crime. Essa variação abre inúmeras possibilidades de estudos, com a ideia de não apenas estudar o crime através da sociedade, da ciência sociológica, da antropologia ou da medicina, mas abrir o leque de discussão em relação à criminologia, analisando o papel da cultura, do sentimento humano, da mídia e consumo. Com isso, a criminologia sai um pouco mais do viés do discurso acadêmico e científico (Carvalho, 2009)

A criminologia cultural deriva da teoria crítica, que busca questionar a criminologia tradicional. Essas teorias entendem que o crime é um conflito entre o indivíduo e a sociedade ou que o crime é a sociedade em conflito com o indivíduo. Por exemplo, a teoria do *labelling approach*, que estabelece um selo de criminoso a determinadas pessoas, e a teoria radical, que entende que o capitalismo oprime o indivíduo, o fazendo a delinquir, fazendo-se uma breve síntese (Carvalho, 2009)

Com isso, a criminologia cultural abre um leque de possibilidades para se poder estudar o fenômeno do crime a partir de novos tópicos. O cenário cultural, da arte, música, das interações sociais como um todo, permite ao criminólogo uma abordagem mais ampla dentro de um contexto cultural, para que se possa identificar possíveis símbolos passíveis de influenciar comportamentos sociais (Furquim & Lima, 2015).

Conjuntamente com a criminologia cultural, outra ganha espaço nessa esfera de estudo: a criminologia feminista, que se trata de uma revolução epistêmica, considerando condutas e atores sociais, que sem estes não existiriam tais experiências sociais, que dão casuísticas para as epistemologias. Essa revolução ocorreu com a inserção de gênero no pensamento ocidental. Desde os anos 1970, o conceito de gênero tornou-se fundamental para entender as relações sociais e analisar as dinâmicas de poder que moldam as experiências humanas. Essa revolução epistêmica reconfigurou o campo do feminismo e desfiou percepções tradicionais sobre o sexo e gênero na sociedade contemporânea (Mendes, 2017)

A criminologia feminista pode ser entendida como parte da criminologia cultural, pelo fato de ser algo vinculado às experiências sociais. Ambas discutem a construção social do gênero e suas relações intrínsecas com o poder, destacando como as identidades de gênero são formadas e como essas identidades influenciam as relações sociais. As normas culturais refletem valores que são transmitidos através de gerações, fundamentais para a formação das identidades de gênero, pois moldam os comportamentos de masculino e feminino. Assim, o conceito normativo emerge dessas práticas culturais, que desempenham um papel crucial na determinação de como o homem e mulher se veem e se comportam (Mendes, 2017).

A partir desse contexto, os aportes iniciais da criminologia cultural partiram de criminólogos americanos e britânicos. Posteriormente, aqui no Brasil, Salo de Carvalho traz, em seu discurso:

A criminologia, como espaço privilegiado de produção de saber sobre o crime e o controle social, necessita mergulhar nesta complexa experiência contemporânea de forma a sofisticar seus instrumentos de interpretação. Por outro lado, não apenas deve atentar para captar estas novas formas de violência e compreender seus significados na

cultura do século XXI, como necessita imunizar seus discursos de transformar-se, ele mesmo, em veículo reprodutor ou amplificador. (Carvalho, 2009, p. 322)

A criminologia tradicional acabou por limitar o desenvolvimento do estudo criminológico ao impor a racionalidade jurídico-dogmática ao seu método. Isso aconteceu porque, na busca por conferir um caráter científico ao estudo, os cientistas racionalistas começaram a acreditar que apenas um método que assegurasse a neutralidade do pesquisador poderia produzir resultados confiáveis (Carvalho, 2009).

Portanto, a criminologia cultural é um avanço no estudo criminológico, pois como menciona Silva Filho (2018) em seu dossiê:

[...] explora os vários caminhos nos quais forças culturais interligam-se com a prática do crime e com o controle de criminalidade na sociedade contemporânea. Ela enfatiza a centralidade de significado, representação e poder na contestada construção do crime – tanto o crime construído como um acontecimento diário ou como uma subversão subcultural, quanto como um perigo social ou violência publicamente sancionada. (Hayward & Ferrel 2012, p. 207 *apud* Silva Filho, 2018)

Dessa forma, mostra-se viável a aplicação do estudo da criminologia cultural sobre o fenômeno das letras de músicas de forró, que devem ser analisadas, esclarecendo as construções de gêneros essencialistas para homens e mulheres.

## 2.2.2 Discurso do forró

### 2.2.2.1 O nordestino e sua marca no forró

É importante ressaltar a importância do Nordeste no surgimento do estilo musical forró, para que possamos entender com clareza as mudanças significativas que o estilo musical obteve. Albuquerque (1990) salienta que o termo “nordestino” servia para nomear habitantes da região compreendida entre os estados de Alagoas e Ceará, com maior frequência, nascendo a partir de práticas e discursos regionalistas que se intensificaram entre as elites do norte do país no final do século XIX, à medida que a economia e a política da região diminuam, levando a uma progressiva subordinação desta área em relação ao sul do país, especialmente São Paulo. A princípio, o termo “nordestino” foi associado a dois problemas: seca e crise da lavoura. No entanto, ao longo do século XX, o tipo regional nordestino foi mudando, a partir de movimentos políticos e culturais.

As marcas dessa população estão presentes na poesia, cultura, música, literatura de cordel, situações vivenciadas pelos nordestinos. Complementa Albuquerque (1990), ainda, sobre o termo “nordestino” e a pressa de existir mudanças no aspecto da sociedade, afirmando haver certa “luta contra a feminilização”:

[...] um tipo masculino, um macho exacerbado, que luta contra as mudanças sociais que estariam levando à feminização da sociedade. [...] Neste espaço, esta crise de um padrão de masculinidade, trazida pelas mudanças aceleradas proporcionadas pelo mundo moderno, sobretudo pela alteração do lugar ocupado pelas mulheres, pelos filhos e pela própria família, é vivida como uma crise mais aguda, pois abarcaria todos os aspectos da sociedade. É nítido como as figuras de gênero são usadas para falar da crise economia, política e social vivida pelo Nordeste. (Albuquerque, 1990, p. 209)

Inferre-se salientar então que, segundo o referido autor, o termo nordestino sofreu mudanças ao longo dos anos, sendo inicialmente expressado de maneira pejorativa, associando os nordestinos a estereótipos negativos, relacionados à pobreza e ignorância. Porém essa percepção começou a mudar, especialmente pelo enriquecimento da identidade cultural nordestina. A mudança no termo reflete um processo de ressignificação, deixando de ser algo negativo, e agora celebrando suas tradições, músicas e modo de vida.

Ocorre que Albuquerque (1990) menciona questões relacionados ao machismo, especialmente no contexto da identidade nordestina, analisando como a construção da masculinidade e as expectativas sociais em relação ao homem nordestino estão entrelaçadas com ideais machistas, refletindo uma cultura que valoriza a força, a dominação e a virilidade. Demonstra-se, assim, que são construções de masculinidades que impactam as relações de gênero.

#### 2.2.2.2 Surgimento do forró

Foi apenas nos anos 1950 que o forró começou a ficar popular, por diversos fatores culturais, e que hoje são história, como a migração do povo nordestino para o sudeste, num tempo marcado pela fome e sede. Esse cenário foi bastante cantado e divulgado pelo famoso cantor e compositor Luiz Gonzaga, o “Rei do Baião”, em diversas músicas. Mas sua obra não expressa somente os momentos de sofrimento do nordestino, também cantava cenários de festas na serra, costumes nordestinos e até mesmo a fauna e flora nordestina.

Albuquerque (1990) menciona que o forró é algo atrelado ao nordestino, inseparável, que destaca em suas letras a importância da identidade regional. Assim, sendo um discurso para manifestar tanto as tradições quanto as tensões sociais — incluindo questões de gênero —, o

autor analisa a evolução do forró ao longo do tempo, destacando como esse gênero musical se transformou e se adaptou às mudanças sociais e culturais no Brasil.

O forró foi dividido em momentos. O primeiro momento, conhecido como baião e forró dos anos 1950, marcado pelo cantor e compositor Luiz Gonzaga; o segundo momento, com figuras como Elba Ramalho, Alceu Valença e Geraldo Azevedo, marcou principalmente os anos 1970 e 1980; e o terceiro momento, identificado pela entrada do forró estilizado em 1990/2000, com uma mudança intensa, levando à fama bandas como Mastruz com Leite, Magníficos, entre outras.

Nota-se que o gênero musical passou por mudanças, no estilo e na incorporação de novos instrumentos. Nesse contexto, Albuquerque (1990) argumenta que a evolução do forró também é contextualizada em relação às mudanças sociais no Nordeste, bem como é visto como uma manifestação de ressignificação cultural, em que temas contemporâneos e questões sociais, como a identidade de gênero e a resistência cultural, são envolvidos em seu discurso.

Verifica-se que o estilo musical obteve transformações significativas, e que o nordestino teve parcela de influência para que o forró seguisse na ideia de construções sociais de gênero estereotipadas. Sabendo disso, há a necessidade de analisar tal evolução.

### 2.2.2.3 Mudança histórica do forró

A partir da mudança do forró, é possível fazer uma análise de como o corpo feminino e sua posição dentro da sociedade são representados, fazendo-se tais enunciações de violência e relações de gênero, com termos pejorativos, visualizando o corpo feminino como um mero objeto de consumo erotizado na esfera do discurso do forró atual. A cada ano, as bandas e as gravadoras, bem como as emissoras que divulgam tais obras, não estão tão preocupadas com a imagem que vão repassar, e sim com resultados de vendas, alicerçados por tais padrões de consumo e de comportamento (Costa & Silva, 2014).

Nesse sentido do consumo, podemos estudar e sintetizar a cultura de massa, que são manifestações culturais amplamente disseminadas nos meios de comunicação — como a música. Essa ideia surgiu no século XX com a industrialização e o aumento do consumo, como menciona Adorno e Horkheimer (1947). Então essa produção em larga escala, para consumo, bem como a padronização dessas músicas, influencia valores e comportamentos sociais.

Bourdieu (1979) menciona que essa larga escala padroniza e aliena, promovendo o comportamentos e valores de forma acrítica, perdendo a singularidade e, conseqüentemente, uma redução da arte à lógica do mercado.

É com base nisso que analisaremos a mudança do forró, a partir de elementos linguísticos, de suma importância para uma compreensão sobre o tema. Esses elementos linguísticos não existem de forma independente e arbitrária em relação às condições sociais e materiais, mas representam, realizam e dão força às estruturas sociais, tais como as classes e o mercado (Onuma, 2020).

É com a ajuda da Análise Crítica do Discurso, que podemos analisar as letras de músicas de forró, identificando temas e ideologias para a compreensão das letras: o que elas abordam sobre questões sociais e como são representadas linguisticamente, assim como examinando o impacto social, de como as músicas podem influenciar a percepção pública sobre determinado tema. Também, analisando dinâmicas de poder, ou seja, investigando como o discurso do forró pode promover ou contestar normas sociais e relações de poder (Onuma, 2020).

O cantor e compositor pernambucano Luiz Gonzaga é dono de músicas famosas e conhecidas em todo o Brasil. A sua canção “Asa Branca” (1947) — composta em parceria com o advogado e compositor cearense Humberto Teixeira — conta um pouco da história do Nordeste, reafirmando o que já foi mencionado, que o forró “não é mais como antigamente”, quando eram cantadas, principalmente, a história e cultura do povo nordestino, abordando temas como a seca na região Nordeste e o impacto que esta trazia para o povo nordestino naquela época. Na letra da canção:

*Que braseiro, que formaia  
Nenhum pé de prantação  
Por farta d'água perdi meu gado  
Morreu de sede meu alazão.*

Nota-se que o cantor traz em sua letra uma crítica social. Com as mudanças sociais, tanto na cultura como no meio social, as letras de músicas de forró também vão se moldando como também molda a sociedade. É sobre esse olhar que a criminologia cultural traz à tona a importância de uma análise mais rica e contextualizada de comportamentos sociais, considerando fatores como classe social, raça e gênero. Sob essa ótica a criminologia cultural analisa narrativas, investigando campos como os da música e representações culturais que moldam a percepção pública do crime, influenciando políticas públicas de segurança e práticas de justiça (Carvalho, 2009).

Com o passar do tempo, mais cantores foram influenciados pelo xaxado e baião de Luiz Gonzaga, como o cantor e compositor pernambucano Geraldo Azevedo — que teve como um de seus grandes sucessos a música “Dona da Minha Cabeça” (1986), em parceria com o cearense Fausto Nilo — contribuiu para a mudança da perspectiva nordestina, saindo da história da identidade cultural nordestina e passando para o forró romântico. Agora o forró tem como tema principal exaltar a beleza de uma mulher.

*Eu digo e ela não acredita, ela é bonita demais*

*Eu digo e ela não acredita, ela é bonita, é bonita*

*Digo e ela não acredita, ela é bonita demais.*

*Eu digo e ela não acredita, ela é bonita, é bonita.*

Identifica-se agora que o discurso do forró sai de uma fase na qual retrata a história da região e passa a comentar sobre o gênero feminino. Porém, com o passar do tempo, a música para de retratar a beleza da mulher, e é nesse sentido que Santos (2023) discute a representação da mulher nas letras de forró, analisando como tais discursos refletem e moldam as relações de gênero.

É perceptível a mudança de perspectiva quando se pode analisar algumas letras de músicas de bandas de forró nordestinas, como na canção “Mulher Não Vale Nem Um Real” (2011), da banda Aviões do Forró. A letra desvaloriza a mulher, ao afirmar que ela “não vale um real”, indicando que sua importância é irrelevante, e reforçando a visão de posse masculina sobre ela:

*Essa mulher não vale um real*

*Eu gosto dela e não é da conta de ninguém*

*Por isso agora eu digo, tô decidido!*

*Se ela não ficar comigo não fica com mais ninguém.*

Esse tipo de discurso está presente em inúmeras músicas. As letras de forró que surgiram no Nordeste do Brasil não apenas entretêm, mas também carregam significados sociais profundos. O forró é um gênero que se transformou muito, como já analisado, trazendo reflexões de transformações sociais e culturais da região. Por outro lado, a mulher nas músicas desse estilo musical é representada, muitas vezes, de maneira pejorativa, sendo associada a estereótipos que se destinam a um objeto de consumo e desejo masculino (Santos, 2023).

As letras de forró frequentemente reproduzem ideologias que definem papéis tradicionais para homens e mulheres. A linguagem utilizada nas músicas contribui para a construção de identidades de gênero que favorecem o domínio masculino (Santos, 2023).

O forró eletrônico influencia as representações do gênero feminino por meio de seu discurso. Em resumo, as letras de forró estilizado tendem a representar a mulher de maneira machista, estas sendo objetificadas e subordinadas. Com isso, contribuindo para a perpetuação da violência simbólica e da cultura do estupro na sociedade. Essa representação midiática é preocupante por naturalizar e banalizar a violência (Silva, 2016).

Bourdieu (1979) ainda descreve a violência simbólica como a imposição de uma visão do mundo ou valores culturais de forma sutil e implícita, que muitas vezes passam despercebidos sobre os dominados, ocorrendo nos campos de relações sociais e culturais — na música, por exemplo. Esses dominados naturalizam e, por vezes, legitimam o sistema de dominação, acreditando que ele reflete a ordem natural das coisas.

Neste sentido, é importante, ressaltar como a criminologia cultural aborda e trata essas vinculações das letras de músicas de forró, conjuntamente com as formas de crimes.

### 2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o a tabela abaixo, as seguintes músicas foram selecionadas, levando em conta as músicas de forró lançadas nos anos de 2000 a 2024, para uma análise da evolução histórica do forró.

QUADRO 1 – Tabela de Análise Da Evolução Histórica

| Ano     | Música                 | Artista            |
|---------|------------------------|--------------------|
| Incerto | Ô mulher, você é linda | Brasas do Forró    |
| 2007    | Bomba no Cabaré        | Mastruz com leite  |
| 2007    | Lapada na Rachada      | Forró Balancear    |
| 2012    | Vem com Peito          | Forró Cintura Mole |
| 2013    | Taca Cachaça           | Aviões do Forró    |
| 2024    | Maravilhosa            | Zé Vaqueiro        |

Em algumas letras de forró, frequentemente são reproduzidos estereótipos, letras que frequentemente desvalorizam a mulher, apresentando-a como um objeto. Isso fica evidenciado por expressões que tratam a mulher de forma pejorativa, reduzindo sua identidade a atributos físicos e associados à valorização unicamente pela sua aparência, bem como algumas canções

fazem apologia à violência, utilizando-se de termos que desumanizam as mulheres e promovem comportamentos agressivos. Por exemplo, termos como “vou dar tapa”, que normalizam a violência (Pedraça, 2017)

Percebe-se que essas exposições contínuas das mulheres nas letras de músicas de forró ajudam a moldar a percepção social sobre as mulheres, contribuindo para uma cultura que aceita, e até festeja, comportamentos machistas. Em algumas músicas analisadas, a sexualidade feminina é constantemente associada ao consumo de álcool e irresponsabilidade, produzindo uma imagem distorcida das relações de gênero que perduram a ideia de que as mulheres são responsáveis por comportamentos sexuais inadequados, enquanto os homens são isentos de culpa (Pedraça, 2017).

Entretanto, ainda existem canções de forró contemporâneas que tratam as mulheres com respeito e promovem uma representação positiva. Essas ainda são escassas, em comparação com aquelas que perpetuam a violência simbólica e a objetificação. Diante disso, as músicas passaram por um critério de avaliação, contendo quais palavras se repetem mais nas músicas.

QUADRO 2 – Análise de Termos Desrespeitosos

| Música                | Mulher/Ela | Vagabunda | Peito | Bunda | Interesseira | Trecho da música  |
|-----------------------|------------|-----------|-------|-------|--------------|---|
| Ô mulher você é linda | Sim        | Não       | Não   | Não   | Não          | “Oh mulher você é linda, és a linda das mais lindas, igual a você não tem, és a flor que solta cheiro..”  |
| Bomba no cabaré       | Sim        | Sim       | Sim   | Sim   | Não          | “[..]no terraço de uma casa, tava os peito de Isabel, ai eu juntei tudo e coleí bem direitinho, fiz uma rapariga mista, agora todo homem quer!” [Sic] |
| Lapada na Rachada     | Sim        | Sim       | Não   | Sim   | Sim          | “Toma gostosa lapada na rachada você pede que eu te dou.”   |
| Vem com Peito         | Sim        | Não       | Sim   | Sim   | Não          | “Vem com peito(10x), e para as meninas que não tem peito, por favor, não desiluda, se   |

|              |     |     |     |     |     |   |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|---|
|              |     |     |     |     |     | você não tem peito, agora vem com a bunda”.   |
| Taca Cachaça | Sim | Sim | Não | Sim | Sim | “Taca cachaça que ela libera, se você tá com medo de pedir um beijo para ela, taca cachaça que ela libera”. |
| Maravilhosa  | Sim | Não | Não | Não | Não | “Maravilhosa, bonita e cheirosa, boca gostosa, eu to para ver vaqueiro não se apaixonar”.                   |

À vista disso, como Pedraça (2017) menciona que em algumas letras de músicas de forró é demonstrada a violência simbólica, como forma de opressão que se manifesta através da inferiorização e desvalorização das mulheres, muito veiculada por meio de símbolos e valores culturais estruturados, conceito desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu, que defende que essa violência é sutil e muitas vezes não reconhecida pelas próprias vítimas.

As letras analisadas no estudo revelam uma clara apologia à violência e à objetificação da mulher, utilizando termos pejorativos que reforçam estereótipos negativos. Destaca-se também o tratamento que as mulheres ficam sujeitas, como objetos sexuais, contribuindo para a perpetuação do machismo na sociedade (Pedraça, 2017).

Dentro do contexto cultural, as letras de músicas de forró são vistas como reflexo das relações sociais e culturais, no qual a representação feminina pode evidenciar a influência do patriarcado e da cultura machista na sociedade brasileira, abordando também o pensamento machista enraizado desde a infância, que influencia na educação das meninas e perpetuando papéis tradicionais de gênero (Rodrigues. Araújo & Oliveira, 2024).

Também, no Nordeste do Brasil, é alarmante os índices de violência doméstica e feminicídio, o que pode estar relacionado com a cultura associada à região. No estudo realizado por Sousa, Guimarães e Vasconcelos (2024), entre os anos de 2020 a 2023 foram notificados mais de 228 mil casos de violência física contra a mulher no Nordeste brasileiro. Inclusive, houve um crescimento contínuo ao longo dos anos. Esse comportamento pode estar fortemente ligado à cultura patriarcal e machista, que foi repercutida por normas sociais, que reforçam a submissão da mulher — como visto nas músicas analisadas — e o controle masculino.

De um ponto de vista cultural, as músicas — no nosso caso, as letras de forró — podem atuar como um reflexo, pois expõem narrativas machistas, dependendo das letras e do contexto

social em que são criadas e consumidas. Uma análise criminológica sobre a mensagem nas letras de músicas de forró pode auxiliar a entender alguns padrões de violência simbólica, que se naturalizam e influenciam comportamentos, assistindo para a perpetuação do machismo e da violência estrutural (Gomes e Silva, 2024).

A criminologia cultural explora a música enquanto manifestação cultural — como um produto de interação entre grupos sociais —, que pode ser uma ferramenta de crítica ou reprodução de normas sociais. Furquim (2014) discute, enquanto manifestação cultural, como os comportamentos sociais podem influenciar em alguns casos, e até legitimar, condutas socialmente problemáticas, como machismo e violência. Explica que a música e outras expressões artísticas podem refletir a sociedade ou ajudar a moldá-la.

Diante disso, algumas expressões artísticas — como letras de músicas de forró — reforçam papéis de gêneros desiguais ou naturalizam comportamentos de controle e violência, como em casos de músicas que romantizam o ciúme ou reforçam a submissão feminina. A criminologia cultural ampara e analisa esses reflexos da cultura como possíveis catalisadores de mudança ou resistência (Furquim, 2014).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do que foi analisado, pode-se ressaltar que as letras de músicas de forró influenciam parcialmente nas condutas de violência de gênero e nas construções de gênero essencialistas para homens e mulheres, permitindo uma posição de submissão e subalternização para a mulher dentro de uma sociedade que não a valoriza, levando a entender que tais condutas praticadas são normais aos olhos do conjunto social.

Dessa forma, para a criminologia, ao estudar o crime, a vítima e o criminoso, tal faculdade evolui e expande o estudo para os distintos veículos de informação, como a música, trazendo assim uma nova epistemologia, a criminologia cultural. À vista disso, ao analisar as músicas de forró, nota-se que as retratações da mulher nos discursos das letras de suas canções, assim como a mutação da sociedade e suas vinculações, levam os indivíduos a entender o seu lugar na sociedade, impondo um comportamento essencialista para a mulher e para o homem.

Outrossim, a sociedade que está em constate evolução, mas ainda seguindo padrões enraizados, como o machismo, especialmente, no âmbito da cultura nordestina, como foi explorado e retratado, muitas vezes, em letras de forró. Destaca-se que tais músicas, constantemente, refletem parte de pensamento da sociedade, ou como se espera que ele seja,

impondo enunciados de violência e construções de gêneros desproporcionais dentro do corpo social, remetendo assim um recado de como tudo funciona ou deva funcionar. Tais veículos de informação, como a música, podem ser objetos de estudo para criminologia, podendo assim, analisar condutas humanas e possíveis práticas de crimes.

Ademais, a sociedade, ao escutar músicas com esse tipo de sentido, pode vir a repercutir, total ou parcialmente, comportamentos que estimulem práticas de condutas como o estupro, violência de gênero, feminicídio, etc. Por esse motivo tal estudo torna-se tão importante, não somente para a análise de músicas, mas também em livros, filmes, séries e outros meios de comunicação, como redes sociais, por exemplo.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W., HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Alemanha. 1947.

ALBUQUERQUE JR, Durval N. **A invenção do Nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 1990.

AZEVEDO, Geraldo. *Dona da Minha Cabeça. Raízes e Frutos*. Geraldo Azevedo. 1998. CD.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção. Crítica Social do Julgamento (1979)**. São Paulo-SP. Editora Zook. 2007.

C, SILVA, & dos Santos Atherly Pedraça, Aline & O., GONCALVES, & C., TORRES,. (2017). Violência simbólica existente nas letras das músicas de forró e a percepção das mulheres amazonenses. *Review of Research in Education*. 7.1-5.

CARVALHO, Salo de. Criminologia cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais. *Cultural Criminology: Perspectives from the Margin*. 2009. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/254968668\\_Cultural\\_Criminology\\_Perspectives\\_from\\_the\\_Margin](https://www.researchgate.net/publication/254968668_Cultural_Criminology_Perspectives_from_the_Margin)

DA COSTA, Fábio Soares; SILVA, Francisca Islândia Cardoso da; RODRIGUES, Janete de Páscola. Representações simbólicas do corpo feminino no forró contemporâneo. *Revista Extraprensa*, São Paulo, Brasil, v. 7, n. 2, p. 85–90, 2014. DOI:

10.11606/extraprensa2014.85155.Disponível em:  
<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/EPX14-PM3>. Acesso em: 12 nov. 2024.  
 Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/7199> . Acesso em: 14 maio. 2024.

FURQUIM, Saulo Ramos. A criminologia cultural e a criminalização das culturas periféricas. **Universidade de Coimbra**. Repositório científico da UC. 2014. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10316/28714>

FURQUIM, S.R; LIMA, L.G.S. Aportes iniciais sobre a criminologia cultural e a pertinência no universo subcultural. **Revista Transgressões**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 150–170, 2015.

GOMES, Lara Danuta da Silva Amaral; SILVA, Verônica Santos da. Violência contra mulheres negras e feminicídio no Nordeste. 2024. Artigo. Observatório da Violência contra as Mulheres Negras no Nordeste. Disponível em: <https://ppl-ai-file-upload.s3.amazonaws.com/web/direct-files/29733520/359fe1be-8704-441a-b599-b502bdcc0708/pesquisa-violencia-contra-mulheres-negras-1.pdf>.

GONZAGA, Luiz. Asa Branca. O nordeste na voz de Luiz Gonzaga. Luiz Gonzaga. 1962. DISCO

GUIMARÃES, M. A. Marcelo. Criminalidade e Violência urbana: Combate à luz da criminologia urbanística. Jusbrasil. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/criminalidade-e-violencia-urbana-combate-a-luz-da-criminologia-urbanistica/1276369852>

MAQUINE RODRIGUES, S.; GAMA DE ARAÚJO, L. .; JOSEANE DE OLIVEIRA, M. . ANÁLISE COMPARATIVA DISCURSIVA ACERCA DAS IMAGENS FEMININAS EM LETRAS DE FORRÓ. Revista Decifrar, Manaus, v. 9, n. 18, p. 70–87, 2022. Disponível em: [//www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/Decifrar/article/view/9522](http://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/Decifrar/article/view/9522). Acesso em: 13 nov. 2024.

MENDES, Soraia da R. Série IDP Criminologia Feminista Novos Paradigmas. 2 ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2017.*E-book*.p.87. ISBN 9788547221706. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547221706/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

MOLINA, Antonio Garcia Pablos de; GOMES, João da Silva. **Vitimologia**. 2. ed. São Paulo: Editora Exemplo, 2023.

MULHER NÃO VALE UM REAL. Avião do Forró. 2006. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/avioes-do-forro/689365/>

ONUMA, F. M. S. (2020). Contribuição da análise crítica do discurso em Norman Fairclough para além de seu uso como método: novo olhar sobre as organizações. *Organizações & Sociedade*, 27(94), 585–607. <https://doi.org/10.1590/1984-9270949>

PEDRAÇA, Aline dos Santos Atherly. Violência simbólica existentes na letras das músicas de forró e a percepção das mulheres amazonenses. **Monthly Multidisciplinary Research Journal**. ResearchGate. 7:1 -5. 2017. Disponível em: 338526391\_VIOLENCIA\_SIMBOLICA\_EXISTENTENAS\_LETRAS\_DAS\_MUSICAS\_D E\_FORRO\_E\_A\_PERCEPCAO\_DAS\_MULHERES\_AMAZONENSES

PISSUTTO, Giovanna. Criminologia: Conceito, definição e Criminologia como ciência. Jusbrasil. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/criminologia/188716599>

RODRIGUES, Suellem Maquiné; ARAÚJO, Luziane Gama de; OLIVEIRA, Maria Joseane de. Análise comparativa discursiva acerca das imagens femininas em letras de forró. *Revista Decifrar*, Manaus, v. 8, n. 18, p. 70-87, 2022. Disponível em: <http://periodicos.ufam.edu.br/Decifrar/index>.

SANTOS, Rubenilde de Oliveira; EUGÊNIO, Bendito G. Discurso sobre a mulher em letras de forró de grupos nordestinos. 2023. Disponível em: <https://ppl-ai-file-upload.s3.amazonaws.com/web/direct-files/29733520/37316978-f74f-478c-85d1-e371b8bcb327/discurso-sobre-a-mulher-em-letras-de-forro-de-grupos-nordestinos.pdf>.

Acesso em: 13 nov. 2024.

SILVA, Marciano Antonio da. Músicas que violentam a mulher: representações machistas nas letras do forró. Anais XII CONAGES, 2016. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/18551> . Acesso em: 14/05/2024 12:49

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da (Ed.). *Sistema Penal & Violência*. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, v. 4, n. 2, p. 206-218, jul./dez. 2012. ISSN 2177-6784. Disponível em: .

SOUSA, Palloma. GUIMARÃES, Vanessa. VASCONCELOS, Gleisiane. Violência física contra a mulher no Nordeste. 2024. Artigo. Revista de Epidemiologia. Disponível em: <https://revistaft.com.br/violencia-fisica-contra-mulher-no-nordeste-brasileiro-2020-2023-estudo-epidemiologico/>

SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2022. 369 páginas.

## PARECER DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL

Eu, Luis André Bezerra de Araújo, professor com formação Pedagógica em Letras: Língua Portuguesa-Licenciatura, pela Instituição de Ensino Superior Universidade Regional do Cariri (URCA), realizei a revisão ortográfica e gramatical do trabalho intitulado ENUNCIACÕES DE VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO NAS LETRAS DE FORRÓ: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL, da aluna MARIA LUIZA DE MATOS GOMES e orientador LUIS ANDRÉ BEZERRA DE ARAÚJO. Declaro este TCC apto à entrega e análise da banca avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão.

Juazeiro do Norte, 17/11/2024

Documento assinado digitalmente  
 LUIS ANDRÉ BEZERRA DE ARAÚJO  
Data: 17/11/2024 11:39:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do professor

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II) DO CURSO DE DIREITO

Eu, Luis André Bezerra de Araújo, professor titular do **Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO**, orientador do Trabalho da aluna MARIA LUIZA DE MATOS GOMES, do Curso de Direito, **AUTORIZO** a **ENTREGA** da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) da aluna supracitada, para análise da Banca Avaliadora, uma vez que o mesmo foi por mim acompanhado e orientado, sob o título **ENUNCIACÕES DE VIOLÊNCIA E RELAÇÕES DE GÊNERO NAS LETRAS DE FORRÓ: UM ESTUDO A PARTIR DA CRIMINOLOGIA CULTURAL**.

Informo ainda que o mesmo não possui plágio, uma vez que eu mesmo passei em um antiplágio.

Juazeiro do Norte, 16 / 11 / 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS ANDRE BEZERRA DE ARAUJO  
Data: 16/11/2024 21:23:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do professor